



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº CJF-RES-2013/00252 de 22 de agosto de 2013

Dispõe sobre a alteração do Anexo II da [Resolução n. 4, de 14 de março de 2008](#).

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o decidido no Processo n. CF-PPN-2012/00003, na sessão realizada em 12 de agosto de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º O Anexo II da [Resolução n. 4, de 14 de março de 2008](#), passa a vigorar nos termos do Anexo desta resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2013.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MINISTRO FELIX FISCHER

Assinado digitalmente por FELIX FISCHER. Documento Nº: 1035404-2372 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>

ANEXO

Anexo II

(Art. 86 da Resolução n. 4, de 14 de março de 2008, com a redação dada pela Resolução n. CJF-RES-2013/00252, de 22 de agosto de 2013.)

Faixas de remuneração (R\$)	Percentual a ser aplicado	Cota de participação do servidor a ser descontada em folha de pagamento (R\$)
Até 5.610,00	1%	5,61
de 5.610,01 a 7.854,00	2%	11,22
de 7.854,01 a 10.098,00	3%	16,83
de 10.098,01 a 12.342,00	4%	22,44
Acima de 12.342,00	5%	28,05



Assinado digitalmente por FELIX FISCHER.
Cópia conferida com documento original por EDNA LUCIA DA SILVA MOURA.
Documento Nº: 1035404.8562320-5116 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



CJFRES201300252